

## Caro(a) Colega:

Dando cumprimento ao Regulamento Eleitoral dos Estatutos da Associação Portuguesa de Geógrafos, e no seguimento da candidatura aos Corpos Sociais para o Biénio 2012/2014 – lista A, disponibiliza-se um boletim de voto.

De acordo com o artigo 11º do Regulamento Eleitoral é permitido o voto por correspondência, desde que:

- a) O boletim de voto esteja dobrado em quatro e contido em sobrescrito fechado dirigido ao presidente da mesa de voto;
- b) O referido sobrescrito esteja introduzido num outro, dirigido ao presidente da mesa de voto e onde conste o número de associado e a sua assinatura, acompanhada por fotocópia do respectivo Bilhete de Identidade:
- c) O voto por correspondência tem de ser expedido até um dia antes do acto eleitoral, considerando-se para o efeito a data do carimbo dos correios
- d) Serão consideradas as cartas recebidas até cinco dias após o acto eleitoral.

A votação terá lugar na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, Av. de Berna, 26 C, Lisboa, das 10 às 17 horas no dia 31 de Março.

<b>×</b>			

VOTAÇÃO PARA OS CORPOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE GEÓGRAFOS (BIÉNIO 2012/2014)

LISTA ÚNICA (A)